

**ANEXO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE CLARO CLUBE**  
**“VERSÃO BETA PARA CLIENTES NET TV E NET VIRTUA (VERSÃO DE TESTE)”**  
**(VÁLIDO A PARTIR DE 17/05/2019)**

O presente Anexo ao Regulamento do Programa de Fidelidade **CLARO CLUBE** tem por objeto a ampliação, em caráter de teste, do Programa de Fidelidade Claro Clube da **CLARO** para Clientes **NET TV** e **NET VIRTUA**, modalidade pós pago, exclusivamente para clientes atendidos pelo atendimento VIP.

**POR SER UMA VERSÃO DE TESTE, O USUÁRIO ESTÁ CIENTE E ACEITA QUE O USO DO PRAGRAMA DE FIDELIDADE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE RESGATES, DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E QUALQUER OUTRA QUESTÃO RELACIONADA, PODERÁ APRESENTAR INSTABILIDADE OU ERROS POR QUESTÕES TÉCNICAS E ISSO NÃO LHE DARÁ O DIREITO A QUALQUER COMPENSAÇÃO, SEJA A QUE TÍTULO FOR.**

1. Aplicam-se a essa ampliação de acesso aos benefícios do Programa de Fidelidade **CLARO CLUBE**, todas as disposições e procedimentos do Regulamento **CLARO CLUBE** vigente, naquilo que couber, podendo haver restrições de acesso decorrentes da versão de teste.

1.1 Todos os procedimentos envolvendo a Plataforma “Minha Claro” para clientes Claro Móvel elegíveis, serão replicados na Plataforma Minha Claro, Loja e Atendimento, para fins de utilização do **CLARO CLUBE** por parte dos clientes **NET TV** e **NET VIRTUA** elegíveis.

2. A **CLARO** poderá efetuar limitações de resgates, diferenciação de pontuação concedida em relação ao Programa vigente, bem como limitar a participação em Campanhas específicas atreladas ao Programa de Fidelidade **CLARO CLUBE** para os clientes abrangidos por este Anexo, enquanto durarem os testes na Plataforma.

2.1 Enquanto durar a versão de teste, os pontos acumulados não serão utilizados para fins de mudança de categoria de pontuação,

permanecendo o cliente com a primeira faixa de pontuação durante todo o período de testes. Se eventualmente a **CLARO** permitir a mudança de categoria, esta se dará por mera liberalidade e para fins de realização de testes, não tendo o **USUÁRIO** qualquer direito a sua manutenção, podendo a **CLARO** retomar a condição anterior do **USUÁRIO** a qualquer tempo, sem que isso enseje em qualquer direito ou compensação.

3. Onde descreve-se o procedimento de pontuação atrelada ao pagamento em dia da fatura de serviços, está considerará somente serviços de telecomunicações prestados efetivamente pela **CLARO** nos Planos elegíveis. Serviços não contemplados expressamente ou prestados/providos por terceiros não são válidos para fins de concessão de pontuação, ainda que os valores sejam pagos em dia e inclusos na fatura e/ou descritos nesta.

4. Todos os **USUÁRIOS** participantes declaram desde já conhecer todos os termos deste Anexo e do Regulamento Claro Clube, e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

4.1. Os casos omissos relacionados a esta versão de teste serão decididos pela **CLARO** sendo sua decisão soberana e irrecurável.

**4.2 O presente Anexo poderá sofrer alterações a qualquer tempo, sem prévio aviso, e estas alterações alcançarão, inclusive, adesões passadas.**

5. A versão de teste poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer momento, sem prévio aviso, perdendo os **USUÁRIOS** participantes toda e qualquer pontuação adquirida no período, sem que isso enseje qualquer compensação, uma vez que restou expressa a inexistência de garantias quando a participação nos testes e continuidade do Programa para os clientes ora elegíveis.

6. Para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente documento fica eleito o foro do domicílio do Cliente elegível como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.